SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 06 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1715

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Outorga o título de Cidadão Barraturvense ao Exmo. Sr. Deputado Federal Alexandre Leite."

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2018, de autoria do Vereador Alcidio Bonrruque, por nove (09) votos (unanimidade) e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Barraturvense ao Exmo. Sr. Deputado Federal Alexandre Leite, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus,

Em 28 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVAS REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:D724D51C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Outorga o título de Cidadão Barraturvense ao Exmo. Sr. Deputado Federal Vicente Paulo da Silva."

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2018, de autoria do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, por nove (09) votos (unanimidade) e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Barraturvense ao Exmo. Sr. Deputado Federal Vicente Paulo da Silva – Vicentinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus,

Em 28 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVAS REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:73986539

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Outorga o título de Cidadão Barraturvense ao Ilmo. Sr. João Luiz Zem."

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

n. 03/2018, de autoria do Vereador Elcio Silva Reis, por nove (09) votos (unanimidade) e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Barraturvense ao Ilmo. Sr. JOÃO LUIZ ZEM, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus,

Em 28 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVAS REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:3D80EFD9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Outorga o título de Cidadão Barraturvense ao Ilmo. Sr. Dr.Tedi Wilson de Andrade."

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2018, de autoria do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, por nove (09) votos (unanimidade) e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Barraturvense ao Ilmo Sr. Dr. TEDI WILSON DE ANDRADE, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus, Em 28 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVAS REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:398D8581

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°607, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°607, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° **-** Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R$ 403.560,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e sessenta reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serviços**		
17.512.0125.1137	**Unidade Sanitária Individual**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	403.560,00
TOTAL			**403.560,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 2° **-** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e com a SABESP, para serviços de infraestrutura domiciliar na "Instalação de Unidade Sanitária Individual";

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5129F448

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°606, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°606, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 450, de 04 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 450, de 04 de dezembro de 2013 que denomina Rua Vice-Prefeito Ademar de Lima, Rua Projetada no Jardim Terra Nova, passando a constar com a redação abaixo:
"ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Vice-Prefeito Ademar de Lima, a Rua Projetada no Jardim Terra Nova, com início na Rua Ariston Bernardo do Nascimento e término na Avenida Vereador Cesar Dantas Barbosa, ficando localizada entre as ruas paralelas Bertolino Cândido de Abreu e Av. Sub-Tenente Palladio Avicena Pereira Borba".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5BF7AF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°608, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°608, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Títulos de Homenagem a cidadãos e dá outras providências"

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°. Em decorrência do que prevê o artigo 10, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, fica disciplinada a concessão de condecorações, distinções honoríficas e título de cidadania.

Parágrafo Único - Os títulos criados por esta lei são os seguintes:
I.Cidadão (ou cidadã) Barraturvense – destinado a pessoas, não natas deste Município, residindo ou não neste local, mas que contribuem ou contribuíram com ações destinadas ao desenvolvimento e engrandecimento do Município;
II. Cidadão (ou cidadã) Benemérito (a) – destinado às pessoas que contribuem ou contribuíram com ações destinadas a suprir carências de pessoas do Município;
III. Cidadão (ou cidadã) Nota 1.000 – destinado às pessoas que contribuem ou contribuíram com ações destinadas a resgatar a história do Município;
IV. Honra ao Mérito – destinado às pessoas que contribuem ou contribuíram com ações para formar e engrandecer a história do Município;
V.Ordem das Espécies – destinado às pessoas que contribuem ou contribuíram com ações destinadas a proteção e recuperação do Meio Ambiente no Município.

Artigo 2°. Os títulos concedidos são honrarias que se destinam a homenagear personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que contribuem ou contribuíram com o desenvolvimento do município de Barra do Turvo, sendo comprovadamente dignas da honraria, a qual será apresentada via projeto de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, por 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único - É vedada a concessão de um título a pessoas que já tenham recebido a honraria, estejam no exercício de cargo eletivo neste município, chefe de poder, nomeados para cargos de livre nomeação e exoneração, que tenham deixado os cargos a menos de 2 anos, aqueles que tenham sido condenados em processo crime e tenham cumprido a condenação penal à menos de 2 anos, bem como aqueles que tenham sido condenados em ação judicial de qualquer natureza referente a dano ao erário público ou por improbidade administrativa.

Artigo 3°. Para a propositura do projeto de Decreto Legislativo para concessão de quaisquer desses títulos, cada vereador poderá protocolar à Mesa da Câmara indicação da pessoa a qual pretende seja homenageada, no prazo de até 60 dias antes da solenidade de entrega da honraria.

§ 1° - Para a protocolização à Mesa da Câmara pedindo a concessão do título honorífico, este deverá ser subscrito pelo autor e observadas as demais formalidades regimentais, deve vir acompanhado de biografia da pessoa que se deseja homenagear, sendo que a ausência de dados biográficos ou a não confirmação destes dados pelas comissões permanentes, ensejam o arquivamento da homenagem.

§2° - Cada vereador poderá apresentar somente uma indicação de concessão de honraria, em cada sessão legislativa, sendo que o Vereador signatário disporá de 15 minutos para discutir o projeto, será fiador das qualidades da pessoa a ser homenageada, não poderá retirar sua indicação ou substituir depois de recebida, mesmo que seja rejeitada.

§3° - A entrega dos títulos honoríficos indicados no artigo 10, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e no artigo 1° desta Lei será feita preferencialmente em sessão solene única, com finalidade especifica para o ato, sendo deferido o uso da palavra ao Vereador autor da propositura e ao homenageado, por 5 minutos, e em caso de ausência do homenageado, a entrega será ao representante, que também terá direito ao uso da palavra ou divulgação de mensagem gravada.

§ 4° - Na solenidade de entrega da referida honraria deverá ser entregue ao homenageado, diploma ou placa comemorativa constando a data da sessão solene, data da aprovação em plenário, qualificação do homenageado, apelido ou qualificação profissional se requerido pelo Vereador que indicou, o nome do Presidente da Câmara que assinou o referido Decreto Legislativo e o nome do Vereador que indicou o homenageado a receber a honraria.

Artigo 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5°. A Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:024F8BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 066/2018

PORTARIA Nº 066/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO ADRIANO ADAO FARIA NOVAKI

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias ao funcionário **ADRIANO ADÃO FARIA NOVAKI,** ocupante de cargo de Analista de Recursos Humanos, do quadro de provimento efetivo do Município de Barra do Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de Agosto/2012 à Agosto/2013, que será gozada de 05 de março de 2018 a 24 de março de 2018, retornando ao exercício das suas funções em 26 de março de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de Março de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:D153FE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 067/2018

PORTARIA Nº 067/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencados abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
THIAGO FERNANDO DA SILVA	2017/2018	05/03/2018 à 24/03/2018
VALDIRENE RAMALHO RAMOS	2017/2018	26/02/2018 à 07/03/2018

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2018.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de março 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:65FA5183

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA ERONDINA APARECIDA MORATO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **ERONDINA APARECIDA MORATO**, lotada no cargo de Cozinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG n° 19.930.793-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 072.963.268-75, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 603/2018 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 05 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C54527BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO FUNCIONARIO RONER PIRES NUNES *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **RONER PIRES NUNES**, lotado no cargo de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 45.516.833-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 332.219.838-32, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 603/2018 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 05 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:D976945B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE PP- Nº.004/2018 (SRP) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 (S.R.P.), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia 26 de março de 2018 até as 08:00 horas.

Credenciamento: 26 de março de 2018, com início previsto para as 08h10min

Data/Horário abertura: 26 de março de 2018, ás 08h40min, ou após o último credenciamento.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site da prefeitura: www.barradoturvo.sp.gov.br, e quaisquer informações a respeito dessa licitação, poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 – Ramal - 36

Barra do Turvo, 02 de março de 2.018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3B1441DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO PP-005/2018 (SRP) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 (S.R.P.), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Material Odontológico para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes constantes no edital, bem como as amostras, dar-se-á no dia 27 de março de 2018 até as 08:00 horas.

Credenciamento: 27 de março de 2018, com início previsto para as 08h10min

Data/Horário abertura: 27 de março de 2018, ás 08h40min, ou após o último credenciamento.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site da prefeitura: www.barradoturvo.sp.gov.br, e quaisquer informações a respeito dessa licitação, poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 – Ramal - 36

Barra do Turvo, 02 de março de 2.018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:93EF31BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO N° 502, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 502, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SOCIAL E OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal 279/009;

CONSIDERANDO a extrema necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais, embasando-se na continuidade do serviço público em diversas áreas indispensáveis ao bom funcionamento deste Município.

CONSIDERANDO que esse ente público, já publicou Licitação Tomada de Preços nº 001/2018, onde objetiva a "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a prefeitura municipal de Barra do Turvo", ainda levando em conta que o procedimento de contratação através de concurso público exige-se um tempo razoável, quais alguns cargos excepcionais não podem esperar sem causar paralização total do serviço público;

CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei Municipal nº 442/2013;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento dos seguintes cargos temporários:

I – 05 (cinco) Enfermeiros;
II - 01 (um) Engenheiro Civil;
III - 06 (seis) Técnico em Enfermagem;
IV – 01(um) Operador de Escavadeira Hidráulica;
V – 01 (um) Operador de Motoniveladora;
VI – 02 (dois) Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente;
VII - 01 (um) Cuidador de Idoso;
VIII- 01(três) Orientador Social.

Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado, será por processo seletivo simplificado, em que haja a aplicação de provas objetivas e práticas sujeito à ampla divulgação na Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 279, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º O Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 64/2018.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8CFD27D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO FUNCIONARIO RONER PIRES NUNES *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **RONER PIRES NUNES**, lotado no cargo de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 45.516.833-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 332.219.838-32, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 603/2018 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 05 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:30075550

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA ERONDINA APARECIDA MORATO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **ERONDINA APARECIDA MORATO**, lotada no cargo de Cozinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG n° 19.930.793-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 072.963.268-75, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 603/2018 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 05 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:049C3948

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 004/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
181	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.0045	6.000,00
Total				**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária.

02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
162	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0045	4.000,00
189	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.500.0045	2.000,00
Total				**6.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de fevereiro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A09D61FE

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/12

Termo Aditivo 007 ao Contrato nº 149/12
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e SMARapd Informática Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 149/12, celebrado em 27 de julho de 2012, relativamente à Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato: prorrogação da vigência, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2018. Data de assinatura: 29 de dezembro de 2.017.

Bocaina, 05 de março de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:DF882C60

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITOVO 05. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 023/14, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. LOCADORES: **SR. FRANCISCO CHRISTINO NOVO E SRA. IZABEL MUNHOZ NOVO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12151/13. ASSINATURA: 23/01/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.628,88. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/14. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) ME SES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:667F102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 027/18, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6202/17. ASSINATURA: 28/12/2017. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 103.980,18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/17. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:7340D3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITOVO 02, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 018/16, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. LOCADOR: **LUIZ DE SORDI**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2418/16. ASSINATURA: 02/03/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/16. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:19A7D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITOVO 05, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/13, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. LOCADORAS: **ADRIANA APARECIDA MARCHI DAVO VALENÇA E JANINE BITENCOURT JORGE**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/13. ASSINATURA: 02/03/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 180.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/13. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:20FED7FC

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 018/18

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.018.

Bocaina, em 02 de março de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 018/18 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
EMERSON VICENTE FLORENTINO	A03		37,29
ALESSANDRO PEREIRA FREIRE	A09		75,66
ANA KEILA ROGANTI FELIX	A03		37,29
CAMILA MARIA FONSECA FERRAREZI	A03		37,29
GABRIEL DOS REIS SANTOS	A02		30,90
SILVIA MARIA FIAMONCINI MARINS	A03		37,29
DIOGO RENATO ROSA BAIO	A05		47,95
RAQUEL SALVIANI CIOTTI	A03		37,29
VANESSA DOS SANTOS		B02	55,41
RENATA CARR DE OLIVEIRA CAMPOS		B05	75,66

MICHELE ADRIANA C. RODRIGUES		B05	75,66
GUILHERME MILANI		B05	75,66
JOÃO GABRIEL TECHI		B03	62,87
ANA MARIA RAVAGNOLLI DA SILVA		D02	102,30
ANNA PAULA DOS SANTOS FERREIRA		D02	102,30
DAIANE APARECIDA DELMENICO		D02	102,30
MARTA REGINA TONON		D02	102,30
ROBERTA GIMENEZ FADONI		D09	270,68
JUDITH DE PAIVA AFFONSO		D02	102,30
DONIZETE MOURA MARTINS		D04	135,34
SONIA MARIA GARCIA	E03		154,52
ROGÉRIO BARBOZA	E04		177,97
ANA PAULA DORETTO GRANAI		F02	154,52
FRANCISCO APARECIDO DE MORAES		F05	234,45

Bocaina,em 02 de março de 2.018

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E26EF5E9

